

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 120376/2018, de 19/03/2018.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; YSOMAR RICARDO SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula funcional nº 5319099/5 e CPF; nº 136.960.842-04, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer despesas de custo por ocasião da transmissão de jogo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658423 Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 292146

DIÁRIA

PORTARIA Nº 220/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 120649/2018 de 19/03/2018. RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Bragança, no período de 21/03/2018, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

DANILO MAGELA BARROS SOUSA, CPF: 007.471.112-19

ANTONIO PAULO MORAES, CPF: 105.032.342-49

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 292141

PORTARIA Nº 221/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 120625/2018 de 19/03/2018. RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Redator, Matrícula nº 7004885/1, e CPF; 124.857.802-34 para custear despesas com viagem a localidade de Bragança, no período de 21/03/2018, com o objetivo de realizar transmissão de jogo do campeonato paraense de futebol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 292127

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 71/2018-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2018-GAB/SIND, de 16/03/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 01/2018-GAB/SIND de 12/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.537 de 15/01/2017 prorrogada pela Portaria nº 07/2018-GAB/SIND de 07/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.555 de 08/02/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 292119

PORTARIA DE REDES. Nº 218/2018-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 564/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 339/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.451 de 04/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 395/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 292053

PORTARIA DE REDES. Nº 220/2018-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 560/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 345/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 01/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 433/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 292058

PORTARIA DE REDES. Nº 221/2018-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 542/2018-GAB/PAD de 15/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 346/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 09/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 419/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 292062

PORTARIA Nº. 66/2018-GAB/PAD BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 221/2016-GAB/PAD de 23 de maio de 2016, publicada no DOE edição nº 33.136 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 977621/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 467/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2016-GAB/PAD de 23 de maio de 2016, publicada no DOE edição nº 33.136 de 30/05/2016, a partir do Relatório da Comissão Processante, f.s. 135-137, dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anterior às f.s. 135, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.R.S.A., matrícula nº 57205124-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo: 292031

PORTARIA DE REDES. Nº 230/2018-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 553/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 504/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, prorrogado pela Portaria nº 44/2018-GAB/PAD de 29/01/2018, publicada no DOE nº 33.556 de 09/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 292093

PORTARIA DE REDES. Nº 73/2018-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2018-GAB/SIND, de 14/03/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância